

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## LEI Nº 4.238, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2018 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei nacional n.º 4.320, de 17, de março de 1964, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01.12.361.0012.2060.3.1.90.13.00	ficha 815	fonte 101	R\$ 33.000,00
02.07.01.12.361.0012.2062.3.1.90.13.00	ficha 832	fonte 101	R\$ 374.000,00
02.07.01.12.365.0012.2068.3.1.90.13.00	ficha 886	fonte 101	R\$ 110.000,00
02.07.01.12.365.0012.2072.3.1.90.13.00	ficha 900	fonte 101	R\$ 143.000,00
02.07.01.12.366.0012.2076.3.1.90.11.00	ficha 919	fonte 101	R\$ 21.000,00

**Art. 2º** Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação nas dotações orçamentárias abaixo descritas:

02.07.02.12.361.0024.2100.3.1.90.13.00	ficha 945	fonte 119	R\$410.000,00
02.07.02.12.365.0024.2102.3.1.90.13.00	ficha 952	fonte 119	R\$110.000,00
02.07.02.12.365.0024.2104.3.1.90.13.00	ficha 959	fonte 119	R\$161.000,00

- **Art. 3º** A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o artigo 42 da Lei n.º 4.320/64.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal

1